

DISCURSOS SOBRE A VIOLÊNCIA EM RELAÇÕES AFETIVAS E SEXUAIS E ENGENDRAMENTOS NO JORNAL PEQUENO

Mayana Hellen Nunes da Silva¹

Resumo: Entendendo a mídia como uma tecnologia de gênero, argumento que a veiculação de discursos jornalísticos sobre casos de violência em relações afetivas e sexuais entre sujeitos heteronormativos, produz marcas de gênero (engendramentos), construindo “homens” e “mulheres”, masculino e feminino, assim como constrói significados sobre esse tipo de violência. Nesse sentido, o trabalho tem como objetivo empreender uma análise sobre notícias e reportagens de agressões físicas e homicídios entre casais heteronormativos presentes no periódico maranhense *Jornal Pequeno* no período de 2000 a 2007, buscando compreender os núcleos significativos que se apresentam nestas narrativas.

Palavras-chave: gênero, violência, discurso.

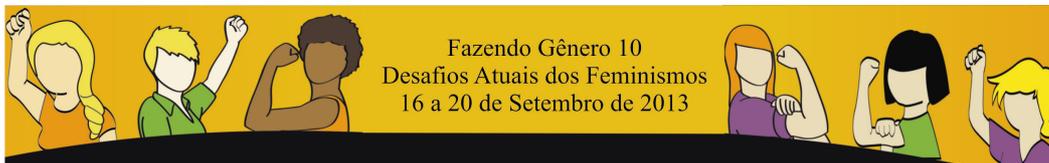
1. Introdução

No dia 10 de janeiro de 2000, a jovem Maria do Amparo Silva, de 22 anos, caminhava na praia Ponta d’Areia, na cidade de São Luís, Maranhão, com seu companheiro José Maria dos Santos Nunes e a filha do casal de quatro meses. Durante a caminhada, o casal iniciou uma conversa sobre a relação. A conversa transformou-se em discussão, e José começou a espancar Maria com chutes. As agressões continuaram até que os dois chegassem em casa. Lá, Maria do Amparo preparava a comida da filha que àquele momento chorava. O choro causou-lhe irritação e ela gritou com a filha. Zé Maria interviu. Quando o companheiro alimentava a criança, Amparo o golpeou com uma faca. Perguntada sobre o porquê do ato, respondeu: “Isso é pra ele nunca mais bater na cara de mulher.” (*Jornal Pequeno*, 11.01.00)

Solange Aparecida Abreu, 20 anos, e Tony Marley de Alencar Azevedo, 22 anos preparavam-se para jantar em uma churrascaria quando ele começou a rasgar as roupas da mulher. Tony pediu desculpas e os dois seguiram para o local. Outra vez, porém, o homem teria novamente iniciado uma discussão com Solange, que envergonhada, decidiu ir para casa à pé. No caminho, porém, foi surpreendida pelo companheiro que estaria bastante alcoolizado e tentou jogar o carro em cima da jovem. À polícia, a jovem declarou: “Tony só não me matou porque me joguei em cima da calçada.” (*Jornal Pequeno*, 07.10.03)

Dois atos de violência entre sujeitos que mantinham relações de gênero e de afeto entre si. Dois atos de violência entre inúmeros que acontecem diariamente no cotidiano de grandes ou de

¹ Mestranda em Ciências Sociais, bolsista CAPES/CNPQ, Universidade Federal do Maranhão.



pequenas cidades, mas que mesmo entre estes “inúmeros”, foram escolhidos e evidenciados nas páginas de um dos principais jornais da cidade de São Luís: o Jornal Pequeno. Nesse sentido, questiono-me: por que foram estes fatos especificamente que se evidenciaram? Por que entre os vários episódios da trajetória destes sujeitos, é a violência que cometeram e que sofreram, o que mais interessa para quem escreve sobre eles e para quem lê a respeito deles?

A partir das questões levantadas e outras mais que perpassam este artigo, busco analisar os discursos dos jornais impressos de São Luís, em específico o Jornal Pequeno durante a década de 2000, para compreender como a mídia tem construído significados sobre a violência em relações de gênero heteronormativas² e de que forma se processa o engendramento e as classificações dos sujeitos ali representados.

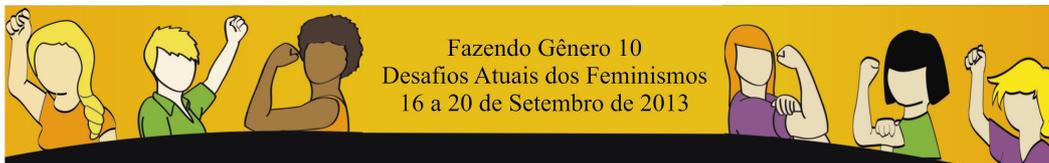
2. Gênero e violência: percurso histórico, debates e reflexões sobre o campo

Pode-se dizer que há certo consenso entre pesquisadores e estudiosos da temática “gênero e violência” de que os casos de agressões físicas, psicológicas e verbais entre sujeitos envolvidos em relações afetivas e sexuais referenciados a partir da matriz heteronormativa, não é historicamente algo recente. No entanto, embora se reconheça que agressões, espancamentos, torturas, entre homens e mulheres envolvidos em relações de gênero afetivas e sexuais eram percebidos como violentos, esta questão permaneceu até meados de 1980 como elemento exclusivo da vida privada, cabendo apenas às partes envolvidas lidar com ela. Sua institucionalização enquanto problema social no Brasil mescla-se com a própria história do feminismo brasileiro, constituindo-se um dos mais significativos pontos da agenda de reivindicações do movimento:

Hoje, parece impossível pensar democracia, cidadania, desigualdades sociais, mudanças na organização da família, formas do trabalho, entre tantas outras dimensões da vida social, sem ter como referência a constituição de um novo sujeito social, as mulheres, e uma forma de dominação, a de gênero, construído pelo discurso feminista.” (MORAES, Aparecida; SORJ, Bila; 2009, p.11).

No Brasil, o movimento feminista solidifica-se em meados da década de 1970, como desdobramento do processo de modernização do país, diferenciando-se em inúmeros aspectos com

² No campo da legitimidade das normas específicas às relações de gênero, elegeu-se, em nossa sociedade “ocidental e moderna”, a matriz heterossexual como um paradigma da conduta “normal”, ou do que Butler (2003) chama de gênero inteligível, aquele que se configura numa perspectiva linear entre *sexo, gênero, desejo e prática sexual*. Práticas de relacionamento e configurações de identidades que se expressam em outras combinações, situam-se no campo da ilegitimidade e são classificadas, em bases científicas, como modalidades divergentes, transgressoras.



o movimento de países de tradição mais liberal e democrática, cuja linguagem política predominante dizia respeito aos direitos individuais das mulheres decidirem sobre seu corpo.

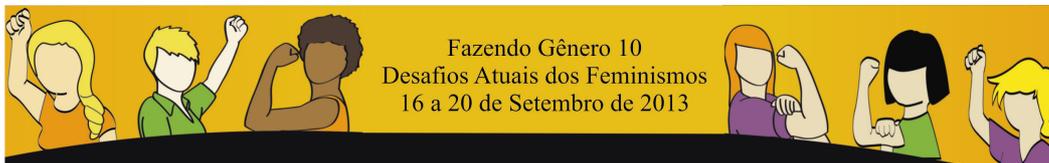
A origem social das militantes brasileiras encontrava-se nas classes médias altamente escolarizadas, próximas dos movimentos de esquerda do país durante o contexto da repressão militar. A luta pela redemocratização aproximou-as de grupos sociais diversos, sensibilizando-as para a questão das desigualdades sociais que mulheres de outros estratos da sociedade enfrentavam. Assim, o reconhecimento das carências da vida da maioria das brasileiras predominou em relação à discussão sobre o livre-arbítrio de dispor do corpo. Essa diferenciação também se deu pela resistência de setores conservadores, como a Igreja Católica e seu discurso antiliberal. (Moraes, Aparecida; Sorj, Bila; 2009, p.11).

Pesquisadoras(es) da temática apontam que a emergência da violência conjugal como assunto de interesse político se deu em meados da década de 1980, devido a grande repercussão através da mídia do assassinato de mulheres das camadas médias por seus maridos. A exposição desses casos contribuiu para a dessacralização da família e do lar, antes percebidos como espaços autônomos separados do público; comportamentos tradicionais foram desnaturalizados e classificados como criminosos, violentos, agressivos.

“Em vez do simples controle dos excessos, dos afetos, dos desvios e diferenças, o movimento contra a violência estaria transferindo para o domínio público as turbulências, perplexidades e incertezas vividas na privacidade. Estaria desestabilizando, redefinindo e realocando o foco das percepções sobre dominação, controle, poder. Por romper as velhas estruturas do patriarcalismo e desnaturalizar os dispositivos que asseguram o livre exercício da violência familiar, estaria, pragmaticamente, produzindo condições de ampliação da democracia, a despeito de seus efeitos colaterais.” (MUSUMECI, 1998, P.33)

Guita Grin Debert e Maria Filomena Gregori (2008) colocam que nas sociedades ocidentais contemporâneas tem ocorrido um processo de judicialização das relações sociais, ou seja, a invasão do direito na organização social, regulando práticas sociais até então tidas como privadas. Os movimentos sociais, como no caso do movimento feminista, têm recorrido às instituições do sistema de justiça criminal como meio de combate à violência.

O debate feminista tradicional evidenciou a violência perpetrada contra a mulher, a partir da compreensão de que é ela a vítima majoritária do desejo de controle e poder masculino, no espaço privado, mas também no público. “Mulher”, por sua vez, refere-se a um conjunto de sujeitos que, para assim serem nomeados, devem compartilhar entre si “(...) um par de seios (reais ou potenciais) e não ter pênis ou, mais corretamente, possuir uma autêntica vagina.” (Musumeci, 1998, p.127).



Segundo o modelo, a mulher é vítima potencial da violência masculina apenas por ser mulher, o que significa dizer que nas relações de gênero afetivas e sexuais marcadas pela violência, os lugares de vítima e agressor já estão previamente definidos. (Musumeci, 1998, p.129)

A formulação do conceito “violência contra a mulher” seguiu essa lógica e denunciava que em qualquer contexto histórico e cultural, as mulheres estavam submetidas à mesma dominação patriarcal, no qual a violência se apresenta como um dos recursos que os homens dispõem para assegurar seu domínio. As manifestações violentas poderiam se realizar no lar (violência doméstica), na relação conjugal formal ou não (violência conjugal), na família (violência familiar), atingindo não só as mulheres, mas também outros sujeitos: crianças, jovens, idosos e agregados.

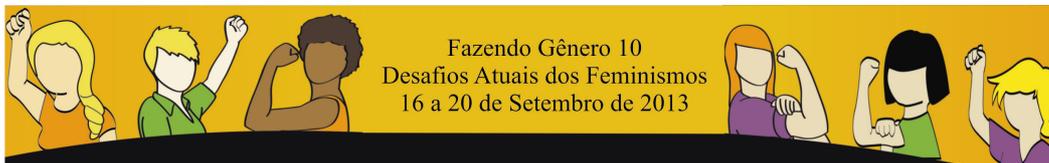
Por vezes, as diferentes classificações se diluem, interseccionam-se e revelam a dificuldade de aprisionar as dinâmicas das relações afetivas. No entanto, em comum, apresentam a mesma solução: criminalização e punição dos culpados. Embora este modelo tenha recebido críticas por seu viés universalista, baseando-se nele, o movimento feminista conseguiu conquistas importantes, a exemplo da criação das Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher na década de 1980.

As DEAMs surgiram como o lugar onde as mulheres poderiam receber o tratamento digno e especializado que não encontravam em outras delegacias ao denunciar as agressões e abusos que lhes vitimavam. No entanto, a implantação dessa política pública trouxe também alguns aspectos contraditórios e limitantes.

Uma das constatações percebidas reside no fato de que até a promulgação da Lei 11.340/06, um número reduzido de atendimentos se convertia efetivamente em processos encaminhados à justiça. Um dos motivos estava na desistência da denúncia e retirada da queixa por parte das denunciantes, inviabilizando o prosseguimento do processo, o que representou um nó na cabeça das feministas. A expectativa era de que as DEAMs, além de um dos instrumentos de coibição das agressões e de punição dos culpados, pudessem ser também um espaço onde as mulheres adquirissem consciência de seus direitos. No entanto, segundo Gregori:

As pesquisas de cunho etnográfico mostraram que as mulheres atendidas pelas DDMs descreviam os conflitos sem mencionarem a categoria violência. No mais das vezes, referiam-se “às graças”, “às ignorâncias” dos maridos como excessivas e inaceitáveis, mas, nem por isso, manifestavam qualquer reconhecimento sobre os efeitos de tais atitudes no que se refere a esperar que seus relacionamentos transcorressem em bases mais igualitárias. (GREGORI, 2008, p.169)

O uso das DEAMs parecia seguir uma lógica inversa do que originalmente as feministas idealizaram, já que a motivação mais frequente para a procura do órgão seria o de usar o poder



policial para renegociar o pacto conjugal. O objetivo não era o de penalizar o agressor, mas recuperá-lo através das ameaças ou aconselhamentos, tornado-as livres da violência conjugal.

Outra limitação refere-se ao fato de que a cultura jurídica que orientava o trabalho das delegacias não fazia menção à violência contra a mulher, já que esta ainda não se constituía como figura jurídica até 2006. O que era descrito como tipo penal dependia da interpretação das agentes que recebiam as queixas. Estudos sobre a atuação das DEAMs nas décadas de 1980 e 1990 indicam que as policiais restringiam a noção de violência contra a mulher às infrações cometidas no âmbito conjugal e doméstico. Outros tipos de violência (psicológica, sexual, etc.), por exemplo, não encontravam tratamento institucional. (Gregori apud Santos, 2008, p.168 e 169)

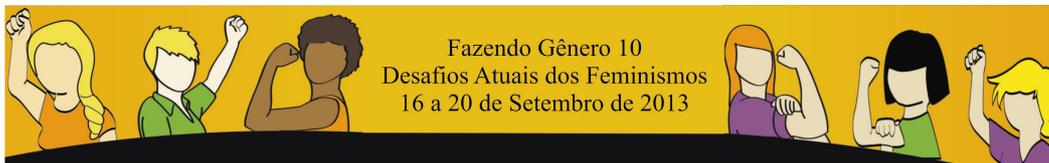
Em 1995, a criação dos Juizados Especiais Criminais a partir da Lei 9.099/95 alterou o tratamento dado à “violência conjugal”. Os JECRIMs foram concebidos com o objetivo de desburocratizar o sistema jurídico brasileiro, a partir da mediação e conciliação entre as partes envolvidas e classificação dos casos de violência conjugal como crimes de menor potencial ofensivo. As punições aos agressores, em geral, se resumiam ao pagamento de cestas básicas, serviços prestados à comunidade, participação em grupos terapêuticos, etc. Para o movimento feminista brasileiro, que ao longo de sua trajetória lutou pela criminalização e punição legal da “violência conjugal”, os JECRIMs representaram um retrocesso. (Romeiro, 2009, p.51)

A década de 2000 trouxe mudanças significativas no debate sobre a violência contra a mulher com a promulgação da Lei 11.340/06, chamada de Lei Maria da Penha. E assim como na criação das DEAMs, houve aspectos positivos e controversos.

O ponto de maior debate com as inovações trazidas com a nova legislação reside no aumento da punição dos agressores, o que para alguns especialistas, contradiz o próprio discurso feminista de reconhecimento dos direitos humanos, ao propor o encarceramento como solução, num momento de discussão da eficácia do sistema prisional como espaço de ressocialização. De outro lado, a lei possibilitou a inclusão de casos em que não há violência corporal, como a violência psicológica, moral e patrimonial, por exemplo como tipos penais.

O modelo “violência contra a mulher”, no entanto, não é homogêneo. Estudiosos e profissionais que não corroboram com esta ideia, entendem que não são as mulheres as únicas vítimas dos abusos: a violência é multifacetada. Dentro do ambiente familiar mais especificamente, todos podem ser vítimas e algozes.

A inserção da categoria gênero aos debates buscou escapar aos determinismos do modelo patriarcal e apreender as tensões e ambiguidades das relações afetivas e sexuais. As teorias pós-



estruturalistas contribuíram para o questionamento do caráter fixo e binário contidos nos termos homem e mulher.

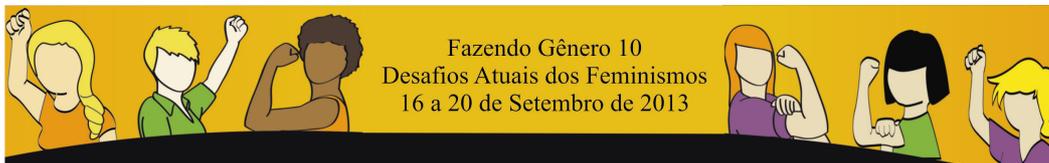
Judith Butler (2003) coloca que a presunção de uma identidade definida em torno da categoria “mulheres” foi importante para as pretensões de visibilidade das feministas, considerando o fato de que a vida das mulheres era mal representada ou simplesmente não representada. Porém, a suposição de que o termo mulher/es denote uma identidade comum se tornou problemática quando consideramos que a produção do gênero não se dá da mesma forma nos diferentes contextos históricos, além de articular-se com outras marcas de diferenciação, como a raça, a classe, a etnia, a religião, entre outros. Além disso, a autora entende que os sistemas jurídicos de poder “produzem” os sujeitos que passam a representar. No caso do sujeito do feminismo, a identidade ‘mulher’ se revela como discursivamente formada pela política representacional, ou seja, o sistema político que deveria emancipar é o mesmo que aprisiona. Não há um sujeito natural, situado antes da lei, já que invocação desse “antes” é a premissa básica do contrato social e do liberalismo clássico.

2. Discursos e engendramentos: gênero e violência através das notícias do Jornal Pequeno

Os meios de comunicação se constituem como um dos principais locais de exposição dos fatos violentos dos centros urbanos. É possível, porém questionar a forma como veiculam esta informação e as intenções implícitas, uma vez que a linguagem das manchetes e dos noticiários orais e escritos traduzem posições críticas e produzem significados, e o evento narrado, em vez do evento acontecido, é o que passa a ser naturalizado ou percebido como autêntico.

A escolha pelo Jornal Pequeno se deu por ser um dos jornais de maior circulação do estado do Maranhão - considerado o único grande periódico que não está vinculado a alguma grande empresa do ramo das comunicações no estado –, por sua auto designação como O Órgão das Multidões, o que evidenciaria seu compromisso em falar para o “povo” e por sua ênfase em relatar diversos tipos de crimes, na maioria das vezes, trazendo estas notícias em sua primeira página. (Costa, 2005, p.17)

Entendendo que o gênero não se constitui como uma propriedade dos corpos, mas tem a função de instituir indivíduos, materializá-los como homens e mulheres, processo que as teorias de gênero tem conceituado como engendramento. Teresa de Lauretis (1987) apoia-se no conceito *technology of sex* idealizado por Michel Foucault para propor que o gênero, como representação e auto-representação, é produto de várias tecnologias (tecnologias de gênero) e de discursos



institucionalizados, epistemologias, práticas críticas e práticas cotidianas, ou seja, o gênero não se constitui como uma propriedade dos corpos ou algo originalmente existente no ser humano. Nesse sentido, percebo a mídia como uma destas tecnologias que ao veicular notícias sobre a violência em relações afetivas e sexuais heteronormativas em jornais impressos, (re)produz engendramentos e representações sobre a violência em relações de gênero.

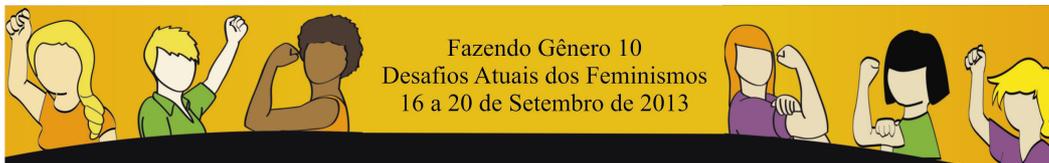
A leitura cuidadosa de 81 notícias de violência envolvendo sujeitos heteronormativos que mantinham relações afetivas e sexuais entre si marcadas pela violência, me permitiu observar alguns núcleos de significados que circularam ao longo das páginas do periódico. As reportagens analisadas correspondem ao período de janeiro de 2000 a março de 2007.

Montoro (1999) entende que o discurso noticioso da violência desconsidera a multiplicidade de versões que existem sobre os acontecimentos, privilegiando aquelas que podem ser qualificadas como “autorizadas” e que estejam mais próximas das interpretações “oficiais” dos fatos. Assim, é significativo que as notícias pesquisadas estejam numa seção específica do jornal, a página “policial”, fonte primeira na construção do texto.

A maioria dos atos de violência são apresentados enquanto desdobramentos de emoções fortes, em sua grande maioria derivadas do amor. Antony Giddens (1992) coloca que o amor romântico começou a marcar sua presença a partir do século XVIII, incorporando alguns dos elementos do amor apaixonado, este caracterizado, por sua vez, pelo envolvimento invasivo com o outro e por ser perturbador das relações pessoais, embora tenha se tornado distinto deste. O amor romântico apóia-se no outro e idealiza o outro; o outro, seja quem for, preenche um vazio que o indivíduo não conhece até que a relação seja iniciada. O indivíduo fragmentado torna-se inteiro.

Embora a ideia do amor romântico tenha sido desenvolvida e de algum modo dissolvida pelas mulheres (Giddens, 1992, p.69), a partir do que é exposto pelo Jornal Pequeno, compreende-se que são os homens que em sua grande maioria agem violentamente “impulsionados pelo amor”. O ciúmes, o rompimento da relação amorosa, a tentativa de reconciliação mal sucedida, aparecem como alguns dos principais motivos que os levam à loucura, deixam-os possessos e descontrolados, levando-os a tomarem atitudes extremas:

Enlouquecido pelo ciúme doentio, o indivíduo Luís ou José, mais conhecido pela alcunha de “Campeão”, assassinou covardemente a golpes de facão a sua companheira Regina, vulgo “Maria Bonita”. **Possesso, após quase retalhar a mulher**, “Campeão” ateou fogo à casa onde moravam(...) (04.01.00); **Depois de algumas tentativas de reconciliação**, terminou em morte o relacionamento entre o cobrador de ônibus Jonas Berto do Vale



Ribeiro, 43 anos, e sua ex-companheira Nilma de Jesus Ribeiro Castro. (...) Ribeiro (...) teria ido à casa da ex-companheira **para tentar, mais uma vez, a reconciliação, mas ela não aceitou os argumentos dele. Transtornado de ciúmes, Ribeiro sacou a arma e disparou contra Nilma para em seguida dar um tiro na própria testa.** (24.08.05, grifo meu);

As notícias e reportagens ressaltam que o episódio que estão retratando não é um fato isolado na trajetória daquele casal, mas sim o resultado de uma escalada de violência, em que conflitos, agressões físicas, torturas, xingamentos já se fizeram presentes antes:

A jovem Solange Aparecida de Abreu, 20 anos (...) acionou a imprensa e a polícia, na tarde de ontem para denunciar seu próprio companheiro, Tony Marley de Alencar Azevedo, 22 anos, que mora no mesmo endereço.

Solange denunciou que **depois de mais um desentendimento entre o casal, como das outras vezes, por causa do ciúme doentio do marido**, por pouco ela e o filho de apenas três meses, não morreram carbonizados.

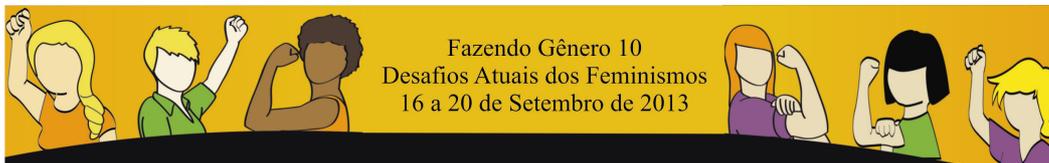
(...) “Ele me agrediu, mas logo em seguida pediu desculpa e **como das outras vezes**, acabei relevando e pensei que havia ficado tudo bem”, disse Solange. (07.10.03, grifo meu)

Das 81 notícias de violência entre casais heteronormativos analisadas, 24,69% diziam a respeito de mulheres que agrediram seus parceiros e 79,31% de homens que agrediram suas companheiras. Além da diferença dos números que indicam que são eles quem agredem mais, o jornal evidencia em algumas de suas edições, que as mulheres são alvo de topo tipo de violência. Como indica a reportagem do dia 04 de fevereiro de 2002:

Violência sem limite contra as mulheres

É muito grande o número de ocorrências de agressões contra mulheres que são registradas diariamente nos distritos policiais da Grande São Luís.

Os casos aumentam principalmente nos fins de semana. Na maioria deles os parceiros saem de casa para beber e quando chegam liso, ainda quebram tudo e aplicam surras em suas companheiras e às vezes nem os filhos escapam. É preocupante também o número de casos de estupros que vem ocorrendo em São Luís. **Toda essa violência não acontece somente no meio da classe baixa e média, mas também da alta. Acontece que aquela mulher mais humilde procura logo um distrito policial para registrar o fato e na classe alta ela sempre procura esconder o fato. Lá uma vez aparece uma para se queixar na polícia.** (04.02.02, grifo meu)



Fazendo Gênero 10
Desafios Atuais dos Feminismos
16 a 20 de Setembro de 2013

O trecho ressalta que a violência contra as mulheres atravessa todas as classes sociais, corroborando com o modelo feminista de que basta pertencer ao sexo feminino para ser uma potencial vítima. Porém, se todas são atingidas, a forma como se comportam diante das agressões não é universal e refletem os lugares sociais que ocupam: mulheres das classes baixas e médias denunciam, mulheres da classe alta se calam. Embora o jornal não explique diretamente as razões dessa diferença (se é que de fato ela existe), podemos inferir que é o poder econômico que define a tomada de decisão: as mulheres mais pobres “não tem o que perder”, por isso denunciam. Longe de atribuir exclusivamente às questões materiais a compreensão do porquê nem todas denunciam os abusos, de fato, este tem sido um dos enigmas para os pesquisadores da temática gênero e violência.

Heleieth Saffiotti (2004), uma das principais expoentes da ideologia feminista mais conservadora entende que as mulheres são socializadas para conviver com a impotência, enquanto os homens são preparados para o exercício do poder. Outra hipótese formulada é a de que submetidas cronicamente ao abuso físico e psicológico, as mulheres perderiam capacidade de reagir. (Musumeci, 1999, p.143)

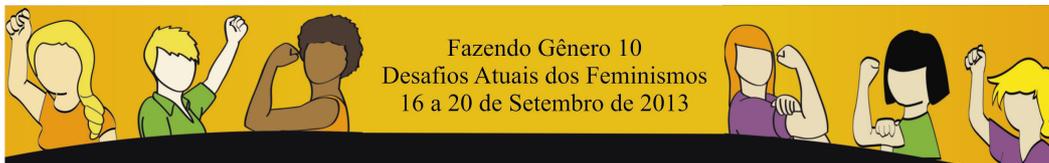
A maior parte das reportagens e notícias em que as autoras dos crimes são do sexo feminino, reproduz as (possíveis) falas das acusadas sugerindo que embora as mulheres possam violentar os homens com quem se relacionam, só o fazem como reação aos ataques protagonizados por eles anteriormente. O caso de Maria do Amparo e José Maria com o qual abri as discussões apresenta vários momentos ilustrativos dessa perspectiva:

“Falei várias vezes para Zé Maria que ele não me considerava e ali no meio da conversa nós começamos a discutir. **Ele passou a me agredir e me deu um soco.** Já era por volta de 7h da noite nós saímos da praia e rumamos a pés pela avenida Ana Jansen quando **ele passou a me espancar, me dando chutes.**

Os dois continuaram andando pela avenida Ana Jansen. Zé Maria estava com a filha de 4 meses no braços. **Conta a autora do crime que ele colocou a criança no chão e voltou a espanca-la com chutes.**

Ao conversar com a reportagem de Jornal Pequeno Maria do Amparo disse que amava muito o companheiro e que não está nenhum pouco arrependida do que fez. **“Isso é pra ele nunca mais bater na cara de mulher.”** (11.01.00, grifo meu)

Segundo Strauss e Gelles em Musumeci (1999) é doloroso reconhecer as altas taxas de violência doméstica perpetrada pelas mulheres, pois esse reconhecimento abala a utopia da mulher



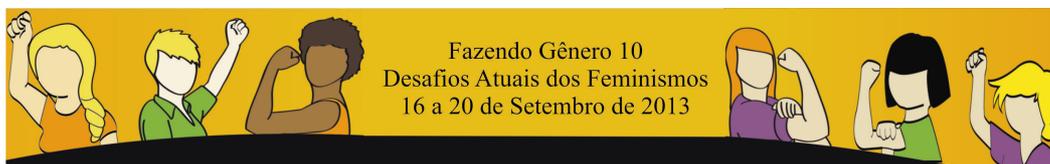
intrinsecamente não violenta. O modelo feminista parece ter encontrado a explicação definitiva para a violência contra as mulheres no desejo de poder e controle dos homens, e assim, reflexões alternativas e a percepção das complexidades das relações de gênero não são consideradas, o que por si revela as limitações do modelo.

Na busca por elementos que expliquem as circunstâncias dos atos de violência, também são frequentes ao longo dos textos a relação entre o consumo de álcool e os conflitos entre os casais:

“Uma bebedeira entre um casal, iniciada pela manhã, terminou em tragédia no final da tarde desta quinta-feira (22). A doméstica Gertrude de Ribamar Abreu Pereira, 45 anos, assassinou com uma facada o seu marido José Rufino Soares, 55 anos. (...) **Ela tentou culpar o excesso de bebida como causadora da tragédia, “porque a bebida tira o sentido das pessoas”**, admitiu. (24.12.05, grifo meu); Policiais de Arari prenderam, ontem, naquele município o homicida José Luís Santos Cardoso, 33, que assassinou a facadas, em fevereiro passado, a sua companheira Silvana Alves dos Santos, de 22 anos. O crime aconteceu na Vila Kiola, durante uma briga do casal. **José Luís chegou em casa embriagado**, em um sábado tarde e a sua companheira passou a reclamar que precisava de dinheiro para as despesas de casa e comprar mantimentos.” (04.09.03, grifo meu)

Alguns autores como Goldstein em Oliveira (2007) entendem que a relação entre o uso de substâncias psicoativas e a violência deve ser considerada dentro de um modelo comportamental complexo, que leve em consideração os antecedentes pessoais do sujeito (atos de delinquência, agressões durante infância e/ou adolescência, abuso físico e sexual, entre outras). A maioria dos pesquisadores refutam a hipótese de uma relação causal entre abuso de álcool e violência entre os casais e defendem que ainda que haja correlação entre os dois, essa correlação deve englobar outros fatores como o status socioeconômico e a percepção sobre a violência. (Musumeci, 1999, p.140)

De forma geral, percebo que as notícias e reportagens sobre a violência em relações afetivas e sexuais heteronormativas analisadas operam a partir de uma noção essencializante das relações de gênero, (re)produzindo e cristalizando as diferenças de gênero sob a perspectiva da diferença sexual binária. Nesse sentido, concordo com Bárbara Musumeci (1999) quando propõe que é necessário considerar que múltiplos discursos de gênero, mesmo hierarquizados, podem dar lugar a formas distintas de auto-representação dos indivíduos. Isto não significa, por sua vez, a negação de que as mulheres são mais atingidas pela violência do que os homens, uma vez que inúmeras pesquisas e trabalhos tem demonstrado que o número de vítimas do sexo feminino é grande, e nem tampouco a isenção dos autores de suas responsabilidades legais e morais. No entanto, se os homens também



são vitimados, este não pode ser um dado a ser desconsiderado. O que me parece necessário é a adoção de uma perspectiva que como sugere Gregori (1992) “(...) permita entender que os padrões distintos de comportamento instituídos para homens e mulheres são atualizados em relações interpessoais que são vividas como únicas.” (Gregori, 1992, p.130)

Referências

BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Civilização Brasileira, 2003.

COSTA, Yuri Michel Pereira. *Atos de justiça coletiva: representações da violência na mídia*. 2005. 187 páginas. Mestrado em Ciências Sociais, Área de concentração: Sociologia. Universidade Federal do Maranhão, São Luís.

DEBERT, Guita Grin & GREGORI, Maria Filomena. Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Vol. 23, nº. 66, pág.165-211.b

GREGORI, Maria Filomena. *Cenas e queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista*. Paz e Terra, 1992.

GIDDENS, Antony. *A transformação da intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas*. Editora: UNESP, 1992.

LAURETIS, Teresa. *Technologies of gender: essays on theory, film and fiction*. Indiana University Press, 1987.

MORAES, Aparecida. Os paradoxos da expansão dos direitos das mulheres no Brasil. In: MORAES, Aparecida F. & SORJ, Bila(orgs). *Gênero, violência e direitos na sociedade brasileira*. Viveiros de Castro Editora Ltda., 2009.

MONTORO, Tânia. Notícias de violência: uma leitura. In: BANDEIRA, Lourdes & SUÁREZ, Mireya. *Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Editora: UNB, 1999.

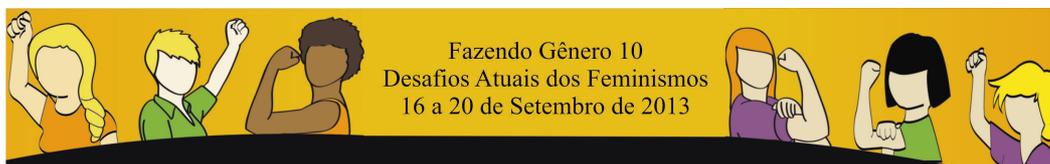
MUSUMECI, Bárbara. *Mulheres invisíveis: violência conjugal e novas políticas de segurança*. Civilização Brasileira, 1999.

OLIVEIRA, Janaína Barbosa. *Gênero, cultura e violência/vitimização associada ao álcool: estudo no município de São Paulo*. 2007. 147 páginas. Mestrado em Ciências Médicas, Área de Concentração: Saúde Mental. Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Ribeirão Preto.

ROMEIRO, Julieta. A Lei Maria da Penha e os desafios da institucionalização da “violência conjugal” no Brasil. In: MORAES, Aparecida F. & SORJ, Bila(orgs). *Gênero, violência e direitos na sociedade brasileira*. Viveiros de Castro Editora Ltda., 2009.

SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero, patriarcado, violência*. Editora: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SUÁREZ, Mireya. O discurso policial comentado. In: BANDEIRA, Lourdes & SUÁREZ, Mireya. *Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Editora: UNB, 1999.



Periódicos

BRIGA de casal resulta em agressão e incêndio de casa. *Jornal Pequeno*, São Luís, 07 out., 2003.

COBRADOR atira na ex-mulher e se suicida com tiro na testa. *Jornal Pequeno*, São Luís, 24 agos., 2005

HOMEM enciumado mata a mulher e atea fogo na casa. *Jornal Pequeno*, São Luís, 04 jan., 2000.

MULHER mata o marido a facada durante uma farra. *Jornal Pequeno*, São Luís, 24 dez., 2005.

POLÍCIA prende homem que matou mulher na Vila Kiola. *Jornal Pequeno*, São Luís, 04 set., 2003

ROMANCE de 2 anos termina em discussão, briga e morte. *Jornal Pequeno*, São Luís, 11 jan., 2000.

VIOLÊNCIA sem limites contra as mulheres. *Jornal Pequeno*, São Luís, 04 fev., 2002.

SPEECHES ABOUT VIOLENCE IN AFFECTIVE AND SEXUAL RELATIONSHIPS AND “ENGENDERIZED” IN “JORNAL PEQUENO”

Abstract: Understanding the media as a technology of gender, I argue that the placement of journalistic discourses about violence on emotional and sexual relationships between subjects heteronormative, produces gender brands (“engenderized”), building "men" and "women", male and female as constructs meanings about such violence. In this sense, the work aims to undertake an analysis of news and reports of physical assaults and homicides between heteronormative couples present in the “Jornal Pequeno”, newspaper from Maranhão in the period from 2000 to 2007, seeking to understand the significant nuclei that appear in these narratives.

Keywords: gender, violence, speech